

EDITAL FCCDA/DPPA Nº 002/2026

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE ITABIRA

A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade, doravante denominada FCCDA, por meio da sua Superintendente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 13 da Lei nº 2.311, de 1985, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE NOVOS ALUNOS PARA A ESCOLA LIVRE DE MÚSICA DE ITABIRA PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026**, de acordo com o cronograma e critérios a seguir estabelecidos:

CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
<p><u>INSCRIÇÕES:</u> 02 a 16/07/2026 Para alunos novatos</p>	<p>Presencial: Local da Inscrição: Casa do Brás/Escola Livre de Música (Rua Guarda-Mor Custódio, 156, Centro). Dias: Segunda a sexta-feira. Horário: 09h às 11h e de 14h às 17h. Telefone: 31-38352152</p>
<p><u>ENTREVISTA DE SELEÇÃO:</u> 17/07 (sexta) - Canto 20/07 (segunda) – Flauta, Saxofone e Violino 23/07 (quinta) – Violão</p>	<p>O agendamento da entrevista de seleção será feito no ato da inscrição (presencial) e acontecerá no dia estipulado, conforme cada modalidade. As entrevistas acontecerão apenas nas datas definidas neste edital, e nos horários previamente agendados com os/as candidatos(as). O contato entre a secretaria da Escola Livre de Música e os/as candidatos(as) será realizado exclusivamente por e-mail e/ou telefone fornecidos à FCCDA no ato da inscrição. A FCCDA não se responsabiliza, caso não consiga contatar os/as candidatos(as) por meio dos contatos informados no formulário de inscrição.</p>
<p><u>RESULTADOS:</u> 25/07/2026</p>	<p>Os resultados das Entrevista de Seleção serão divulgados na data provável de 25/07/2026 no site www.fccda.com.br e no quadro de avisos da Escola Livre de Música, com as instruções para efetivação da matrícula. O/a candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas. OBS: aqueles(as) candidatos(as) classificados(as), mas que não estiverem dentro do número de vagas disponíveis, formarão uma lista de espera e poderão ser convocados para a matrícula durante o ano letivo (apenas no caso de vagas remanescentes ou abertura de novos horários).</p>
<p><u>ENTREGA DE DOCUMENTOS</u> 27 a 31/07/2026</p>	<p>Os/as candidatos(as) convocados(as) deverão entregar a seguinte documentação para matrícula, na Casa do Brás/Escola Livre de Música (Rua Guarda-Mor Custódio, 156, Centro): Cópia do Documento de Identidade; CPF; Comprovante de endereço com emissão nos últimos três meses, em nome do(a) aluno(a) ou do(a) representante legal, se for o caso.</p>
<p><u>MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO:</u> 03 a 07 /08/2026.</p>	<p>A assinatura do Termo de Adesão ao Contrato será realizada no período de 03 a 07/08/2026, impreterivelmente, mediante agendamento da Escola Livre de Música. Candidatos em débito com a FCCDA não estarão aptos à assinatura do contrato.</p>
<p><u>INÍCIO DAS AULAS:</u> 10/08/2026</p>	<p>A data provável para início das aulas é 10/08/2026. Somente estarão aptos para frequentar as aulas os alunos que assinarem o contrato.</p>

1. DAS INSCRIÇÕES E DAS ENTREVISTAS DE SELEÇÃO

1.1 A Escola Livre de Música de Itabira abre inscrições para cursos para as seguintes modalidades neste segundo semestre:

a) Canto, Violão, Violino, Flauta Transversal e Saxofone.

1.2 As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente na Casa do Brás, conforme o cronograma deste Edital.

1.3 Somente serão objetos de apreciação as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital.

1.4 O pedido de inscrição será automaticamente indeferido, caso o formulário não seja integralmente preenchido.

1.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) a uma vaga, em qualquer um dos cursos oferecidos na Escola Livre de Música, deverão se submeter a uma Entrevista de Seleção realizada pelo próprio professor do instrumento pretendido, conforme cronograma e critérios acima.

1.5.1. Caso o(a) candidato(a) já possua alguma experiência no instrumento, poderá, se assim desejar, apresentar uma peça/música de livre escolha durante a entrevista de seleção.

1.6 A Entrevista de Seleção será realizada na data especificada no cronograma, mediante agendamento prévio pela Escola Livre de Música.

1.7 A Entrevista de Seleção levará em conta os seguintes critérios de avaliação:

- a) interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) para o estudo do canto ou instrumento pretendido;
- b) disponibilidade do(a) candidato(a) para a participação nas aulas práticas do instrumento ou canto, bem como de Percepção Musical e de Práticas em Conjunto;
- c) disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para o estudo/prática do canto e/ou instrumento em casa.

1.7 Cabe aos interessados acompanharem as divulgações relativas às etapas deste processo seletivo, inclusive eventuais alterações, que ocorrerão no site www.fccda.com.br.

1.9 Para se inscrever nos cursos da Escola Livre de Música de Itabira o candidato deverá possuir idade superior a 13 anos completos para os cursos de **Instrumento ou Canto**. Os interessados menores de 18 anos deverão, no ato da inscrição presencial, estar acompanhados dos pais e/ou responsável legal.

1.10 A **inscrição** para o Processo Seletivo da Escola Livre de Música é totalmente gratuita.

1.11 O número de vagas ofertadas pode variar de um instrumento para outro, a depender da especificidade de cada curso (aulas individuais ou em grupo) e, também, da quantidade de alunos veteranos já matriculados naquele instrumento.

1.12 Após o Processo Seletivo, no período estipulado no calendário da Escola, será divulgada no site da FCCDA e na secretaria da Escola Livre de Música, uma lista de classificação com os nomes dos alunos aptos a realizarem a matrícula no curso desejado.

1.13 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será encaminhado para a matrícula. Tal processo deverá ser realizado dentro do prazo estipulado, não cabendo reclamações ou recursos posteriores, com exceção de nenhuma espécie.

1.14 O candidato que, porventura, não se matricular no período estipulado pela Escola Livre de Música, será desclassificado e sua vaga será disponibilizada ao próximo candidato na lista de

classificação.

2. DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS

2.1. Os valores praticados pela Escola Livre de Música são aqueles especificados na Portaria de Preços Públicos nº 008/2023, atualizada em janeiro/2026: **Matrícula: R\$34,28 (trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) e Mensalidades: R\$120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).**

2.2. O valor da matrícula será pago juntamente com a primeira mensalidade após assinatura do Termo de Adesão ao Contrato, com vencimento no dia **15/08/2026**, e as demais com vencimento todo dia 15 de cada mês, devendo ser pagas mediante boleto bancário enviado para o e-mail informado pelo aluno.

2.3. Poderá usufruir de isenção do pagamento de matrícula e de mensalidades (dentro do número de vagas ofertadas com esse benefício), o candidato aprovado que declare sua impossibilidade de arcar com o custeio do curso e comprove, no ato da inscrição, sua inclusão no CADÚNICO do Governo Federal.

2.3.1 A continuidade/manutenção da gratuidade fica condicionada ao cumprimento das normas estipuladas pelo Regulamento da Escola Livre de Música, devendo o aluno informar à FCCDA quaisquer alterações que alterem as condições que possibilitaram a concessão do benefício.

2.3.2. O(a) aluno(a) que por qualquer motivo vier a perder as condições que justificaram a concessão da isenção será notificado pela FCCDA para manifestar seu interesse em permanecer no curso, mediante o pagamento das mensalidades.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas oferecidas por esse processo seletivo serão ocupadas, preferencialmente, por moradores de Itabira/MG.

3.1.1 As vagas não preenchidas por candidatos residentes em Itabira poderão ser ocupadas por candidatos de outros municípios adjacentes.

3.1.2 Fica limitado em 20% (vinte por cento) o percentual de vagas a serem preenchidas por candidatos beneficiados com a gratuidade.

3.1.3 O(a) candidato(a) poderá se inscrever para seleção em mais de 1 (um) instrumento/canto e caso seja aprovado em mais de 1 (um) instrumento ele deverá optar por cursar *apenas* 1 (um) instrumento, não havendo exceção de nenhuma espécie.

3.1.4 O(a) candidato(a) que se inscrever para a seleção em mais de um instrumento deverá, obrigatoriamente, participar das Entrevistas de Seleção, realizadas pelos diferentes professores dos instrumentos pretendidos.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Será adotado cadastro de reserva composto pelos candidatos aprovados, na estrita ordem de classificação, os quais serão chamados conforme a disponibilidade de vagas.

4.1.1. Caso surjam novas vagas, outros candidatos serão convocados, na ordem de classificação, por meio do telefone ou e-mail fornecidos no ato da inscrição.

4.2. No caso de disponibilidade de vagas, terão prioridade os candidatos aprovados neste processo seletivo, válido por todo o segundo semestre letivo de 2026, a contar da data de divulgação do resultado das entrevistas de seleção.

4.3. O aluno veterano da Escola Livre de Música de Itabira terá prioridade para preenchimento de vagas, desde que respeitado o período de rematrícula.

5. DAS AULAS

5.1 As aulas de **Instrumento e Canto** acontecerão 1 (uma) vez por semana, individuais ou em grupos, conforme orientação do professor, e terão duração de 60 (sessenta) minutos.

5.1.2 As aulas de **Percepção Musical** acontecerão 1 (uma) vez por semana, em grupo de no máximo 20 alunos previamente divididos e nivelados de acordo com seu desenvolvimento musical. As aulas de Percepção Musical são obrigatórias para todos(as) os(as) alunos(as) de Instrumento ou Canto, a partir de 13 (treze) anos, não importando o seu desenvolvimento ou sua experiência musical, e terão duração de 90 (noventa) minutos.

5.2 As aulas terão como referência o calendário letivo municipal, especialmente quanto aos principais recessos, feriados municipais e nacionais, datas comemorativas e férias, porém, o Calendário da Escola Livre de Música poderá sofrer alterações, conforme as demandas do Projeto Pedagógico.

5.3 Não será concedida a rematrícula para o período seguinte, caso o aluno encontre-se em situação de inadimplência com pagamento de mensalidades relativas a períodos anteriores, sem prejuízo de demais medidas legais cabíveis.

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a entrevista de seleção, o(a) aluno(a) aprovado(a) ou seu responsável, deverá comparecer à secretaria da Escola Livre de Música, no período estipulado neste edital, para a realização da matrícula, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento (para os menores de idade, devidamente acompanhados dos pais e/ou responsável legal);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

6.2 Ao início de cada etapa será cobrado o valor da matrícula/rematrícula que virá adicionado à primeira mensalidade do semestre letivo em vigor (1º ou 2º).

6.3 O ato da matrícula implica no compromisso do pagamento das demais parcelas mensais do referido semestre.

6.4 A vaga na Escola Livre de Música de Itabira só será garantida após a efetivação da matrícula ou rematrícula. O candidato que não efetuar a matrícula ou rematrícula dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga no curso e esta será encaminhada para outro candidato, não cabendo, para isso, recursos posteriores.

6.5 Os valores da matrícula, rematrícula e mensalidades não serão devolvidos em caso de desistência do curso.

6.6 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá preencher o “Formulário de Desligamento” e entregar na secretaria até o dia 10 do mês corrente para evitar futuras cobranças.

6.7 Não serão aceitos avisos de desistências apenas verbais.

6.8 Alunos que usufruem de gratuidade também deverão fazer matrícula ou rematrícula dentro do

prazo estipulado no calendário da Escola.

6.9. As matrículas serão realizadas no período e horário especificados no cronograma.

6.10. Local da matrícula: Escola Livre de Música/Casa do Brás, localizada à Rua Guarda Mor Custódio, n.º 156, Centro, Itabira/MG.

6.11. O Regimento da Escola Livre de Música contendo os horários de funcionamento, as regras sobre a utilização de materiais, instrumentos e dos espaços da Escola, assim como o calendário letivo de 2026, serão disponibilizados aos alunos no ato da matrícula.

7. DA FREQUÊNCIA

7.1 O direito à vaga na Escola Livre de Música de Itabira está condicionado ao comprometimento do aluno quanto à frequência, devendo este estar presente, obrigatoriamente, em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas durante todo o semestre letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

8.2 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, matrícula ou contrato do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8.3 O ingresso do aluno na Escola Livre de Música fica condicionado à existência de professor da modalidade para a qual o candidato estiver inscrito.

8.4 A FCCDA se reserva o direito de proceder o desligamento do aluno, bem como, não conceder rematrícula ou nova inscrição, por motivo disciplinar.

8.5 A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pelo departamento de Produção e Promoção Artística da FCCDA (DPPA).

8.6 O Edital encontra-se disponível no site no site FCCDA (www.fccda.com.br), no perfil da FCCDA no Facebook Instagram (@fccda) e em outros meios físicos e digitais pertinentes.

8.8. As dúvidas dos participantes poderão ser esclarecidas a qualquer tempo através do e-mail escolademusicaitabira@gmail.com ou pelo telefone (31) 3835-2152, de segunda a sexta-feira, de 9h às 11h e de 14h às 17h.

Itabira, 02 de julho de 2026.

VANESSA SILVA DE FARIA
SUPERINTENDENTE - MATR. 693-9